

| | | | |
|---------------|--------------|--------------|--------------|
| Dia excedente | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.250,00 | R\$ 1.250,00 |
|---------------|--------------|--------------|--------------|

Chamada Especial Fundect/UEMS/FUNDTUR n. 06/2023

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**Fundect**), torna público o enquadramento e a homologação do resultado final da respectiva Chamada.

Enquadramento e Homologação do Resultado Final:

| TÍTULO DO PROJETO | Pós-Graduação Lato Sensu em Governança e Inovação no Turismo |
|-----------------------|--|
| PESQUISADOR | Daniella Sottili Garcia |
| INSTITUIÇÃO EXECUTORA | UEMS |
| ORÇAMENTO ORIGINAL | R\$ 70.000,00 |

Campo Grande (MS), 17 de maio de 2023.

**MÁRCIO DE ARAÚJO PE-
REIRA**
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA Nº 001/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023 - FUNDESORTE**

O Diretor Presidente da Fundação da Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas de Coordenador Técnico e Supervisores Regionais do Programa MS Desporto Escolar referente ao Convênio nº 898331/2020.

1. Da Remuneração.

A remuneração corresponde ao regime de trabalho e qualificação do Professor com a carga horária e remuneração abaixo descritas:

Professor Coordenador Técnico – 40 horas (1 VAGA)

R\$ 5.769,00 (cinco mil setecentos e sessenta e nove reais)

Título - Licenciado em Educação Física, com experiência na área de coordenação de programas de esporte escolar.

Professor Supervisor Técnico – 20 horas (2 VAGAS)

R\$ 2.884,50 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Título – Licenciado em Educação Física, com experiência na área de coordenação de programas de esporte escolar.

2. Das Inscrições.**2.1. Do Período.**

As inscrições serão realizadas no período estabelecido no Cronograma (anexo I), mediante protocolo a ser realizado na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – Fundesporte/MS, com endereço Av. Mato Grosso, 5778, Bloco IV - Carandá Bosque, Campo Grande - MS, 79031-001.

2.2. Da Isenção de taxa de inscrição.

Todos os candidatos são **isentos** da taxa de inscrição.

2.3. Das Informações.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, ficando sujeito, em caso de declaração falsa, às sanções previstas em lei.

2.4. Do Processo de Inscrição.

O candidato deverá seguir os seguintes procedimentos para realizar a inscrição:

- Preencher integralmente o formulário de inscrição de acordo com as instruções constantes nele;
- Protocolar no serviço de protocolo da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com sede na Av. Mato Grosso, 5778 (Bloco IV - Carandá Bosque, Campo Grande - MS, 79031-001);

c) Anexar ao formulário de inscrição toda documentação exigida no item 2.5 deste edital;

2.5. Dos Documentos para inscrição.

O candidato deverá anexar no ato de sua inscrição, além do formulário de inscrição, anexo II disponível no endereço "www.fundesporte.ms.gov.br", também os seguintes documentos:

- a) Cópia do Documento de Identidade (RG) ou CNH e CPF (cadastro geral de Pessoa Física);
- b) Diploma de Curso de Licenciatura em Educação Física, emitido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, se realizado no Brasil, ou revalidado ou reconhecido se obtido no exterior;
- c) Curriculum vitae comprovado, sendo que a documentação comprobatória deve ser obrigatoriamente ordenada conforme tabela prevista no **ANEXO III** disponível no endereço www.fundesporte.ms.gov.br, constando a experiência no campo da educação física, desporto, gestão da educação física e desporto.

2.5.1. Não será aceito o Curriculum Lattes como substituto ao Curriculum Vitae, ou ainda, a simples juntada de documentos comprobatórios;

2.5.2. Todos os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados em cópias simples acompanhadas dos originais, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos sistemas previdenciários, fiscal e outros e os que possam ser autenticados digitalmente, desde que a cópia apresentada possa ser validada pelo servidor no ato de apresentação.

2.6. Do Julgamento das Inscrições:

As inscrições serão julgadas e homologadas pela Comissão Examinadora designada pelo Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul- FUNDESPORT/MS;

Será indeferida a inscrição:

1. que não estiver com toda documentação exigível pelo item 2.5. e suas alíneas e subitens;
2. que seja constatada irregularidade nos documentos apresentados.

3. Da Comissão Examinadora.

O Processo Seletivo será realizado por Comissão Examinadora instituída por Portaria da FUNDESPORT/MS, composta por 03 (três) titulares e 01 (um) suplente;

4. Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

Divulgada a homologação das inscrições e a composição da Comissão Examinadora, estará disponível para os candidatos o Cronograma do Processo Seletivo simplificado no endereço "www.fundesporte.ms.gov.br", que constará as datas e horários da realização das entrevistas, da divulgação dos resultados das entrevistas e do resultado final e os prazos recursais.

5. Das Entrevistas.

Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das entrevistas após o horário fixado para o seu início.

6. Da Eliminação.

Será eliminado o candidato que não comparecer a quaisquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

7. Da Análise Curricular.

7.1. A Análise de Currículo, de caráter classificatório, constará da avaliação das documentações inseridas, constantes da formação e experiência profissional, conforme pontuação constante da tabela de pontuação disponível no endereço "www.fundesporte.ms.gov.br" (ANEXO III);

7.2. Havendo empate entre os candidatos terá preferência o de maior idade;

7.3. O resultado final do Processo Seletivo firmado pelos membros da Comissão Examinadora ficará publicado no endereço eletrônico: www.fundesporte.ms.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8. Dos Recursos.

8.1. São assegurados recursos das decisões relativas à inscrição, à análise do currículo e ao resultado final;

8.2. O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação dos resultados;

8.3. Os recursos serão decididos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento;

8.4. O candidato cuja inscrição tenha sido indeferida poderá interpor um único recurso à decisão, mediante petição dirigida ao Presidente da Comissão Examinadora;

8.5. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no endereço eletrônico www.fundesporte.ms.gov.br;

8.6. O candidato poderá interpor um único recurso do resultado das notas da Análise de Currículo, o qual deverá ser dirigido a(o) Presidente da Comissão Examinadora cujo resultado será publicado no endereço eletrônico "www.fundesporte.ms.gov.br";

8.7. Não caberá recurso das decisões da Comissão Examinadora;

8.8. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a observação dos prazos e procedimentos de interposição de recursos.

9. Disposições Gerais.

9.1. O prazo para validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses para as vagas constantes deste Edital

contados da data da publicação da homologação do seu resultado;

9.2. A inscrição no processo de seleção simplificada implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

9.3. Durante todo período da seleção, deverá estar à disposição dos candidatos no site www.fundesporte.ms.gov.br os critérios de pontuação da análise do currículo e a data da divulgação do cronograma da seleção simplificada;

9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento do procedimento de seleção, incluído o acompanhamento do cronograma, suas alterações e demais informações publicadas através das Notas Informativas no endereço eletrônico: www.fundesporte.ms.gov.br;

9.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a veracidade das informações e documentos fornecidos;

9.6. A qualquer tempo serão anuladas a inscrição, provas ou contratação de quem for apurada irregularidades nas informações fornecidas ou falsificações na documentação apresentada;

9.7. A convocação dos aprovados e classificados obedecerá a ordem de ocupação das vagas, ao prazo de vigência do processo seletivo simplificado e às regras deste edital;

9.8. As contratações dos candidatos estarão subordinadas à homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado;

9.9. Os candidatos terão o prazo de 10 (dez) dias **corridos**, a contar da data de convocação, para entregar a documentação exigida para contratação junto a FUNDESPORT/MS, podendo ser prorrogado mediante motivação devidamente justificada e encaminhada a Fundesporte/ MS;

9.10. A convocação ocorrerá mediante a divulgação da lista de convocados;

9.11. O candidato que não entregar a documentação no prazo estipulado perderá o direito à contratação, e a convocação seguirá para o próximo candidato na ordem de classificação;

9.12. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de convocação e a entrega da documentação exigida no prazo estipulado, sob pena de perda do direito à contratação;

9.12.1. São requisitos para a contratação como Professor Coordenador Técnico e ou Professor Supervisor Regional:

- a) ter sido aprovado e classificado na seleção simplificada e;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) realizar a comprovação através dos diplomas de graduação e/ou pós-graduação de acordo com a titulação exigida para o cargo, definida no Anexo I, inclusive os revalidados ou reconhecidos no país se emitidos por Instituição de Ensino Superior Estrangeira;
- d) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo exame médico admissional;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo de contratação;
- f) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público estadual;

9.13. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final da Seleção Simplificada publicada no Diário Oficial;

9.14. A documentação do candidato aprovado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano na Fundesporte/MS, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial do Estado. Findo o prazo, os documentos estarão disponíveis para o candidato ou encaminhados para o arquivo Geral;

9.15. Fica ressalvado o direito do cancelamento do Processo Seletivo Simplificado por conveniência da Administração;

9.16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORT/MS;

9.17. Este Edital encontra-se disponível na página eletrônica: www.fundesporte.ms.gov.br a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 17 de maio de 2023.

HERCULANO BORGES DANIEL
DIRETOR PRESIDENTE FUNDESPORT

ANEXO I

| CRONOGRAMA DE DATAS | |
|---|-------------------------|
| Procedimentos | Datas |
| Publicação do Edital do Processo Seletivo | 18/05/2023 |
| Período Inscrições | 18/05/2023 a 29/05/2023 |
| Publicação das Inscrições Homologadas-Lista Preliminar de Inscritos | 31/05/2023 |
| Período de Recurso das Inscrições | 31/05/2023 a 01/06/2023 |
| Publicação do Resultado do Recurso | 06/06/2023 |
| Publicação das Inscrições Homologadas-Lista Definitiva de Inscritos | 06/06/2023 |

| | |
|--|-------------------------|
| Período de Análise dos Dados Curriculares | 06/06/2023 a 12/06/2023 |
| Divulgação da Lista de Classificados | 13/06/2023 |
| Período de Recurso | 13/06/2023 a 14/06/2023 |
| Resultado Final do Recurso e Divulgação do Cronograma das Entrevistas | 16/06/2023 |
| Período de Realização das Entrevistas | 19/06/2023 a 21/06/2023 |
| Divulgação do Resultado Final após as Entrevistas | 23/06/2023 |
| Período de Recursos | 23/06/2023 a 26/06/2023 |
| Análise Recursos | 27/06/2023 |
| Lista de Classificação Final | 28/07/2023 |
| Edital de Homologação do Resultado Final e divulgação da lista de convocados | 28/07/2023 |

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O CARGO DE COORDENADOR TÉCNICO E DE SUPERVISOR REGIONAL DO PROGRAMA MS DESPORTO ESCOLAR – CONVÊNIO N° 898331/2020

Dados Pessoais:

Nome do Candidato:..... Sexo: () M () F

Data de nascimento: RG:

CPF: _ PIS:

Nome da mãe:

Nome do Pai:

Endereço:.....N°:.....Complemento:.....

Bairro: Cidade:UF:..... CEP:.....

Telefone residencial: Telefone comercial:

Telefone celular:.....E-mail:.....

Área de Formação:

Titulação: () graduação () especialização () mestrado () doutorado

Documentação:

1. Nacionalidade brasileira: () Sim () Não

2. Nacionalidade estrangeira (português), com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos: () Sim () Não

3. Quite com as obrigações eleitorais () Sim () Não

4. Quite com as obrigações militares (sexo masculino): () Sim () Não

5. Cópia legível da carteira de Identidade e CPF: () Sim () Não

6. Cópia legível do comprovante de residência: () Sim () Não

7. Cópia legível (frente e verso) do diploma de conclusão de curso superior () Sim () Não

8. Cópia do curriculum vitae documentado: () Sim () Não

Informações Adicionais:

1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo daquele campo;

2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser com finalidade específica para inscrição do processo seletivo para professor de educação física não havendo necessidade de reconhecimento de firma em cartório;

3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.

4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

PROTOCOLO DE ENTREGA Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto

Nome:

Data:/...../..... Assinatura do recebedor:

ANEXO III

| TABELA DE PONTUAÇÃO | | | | | |
|---------------------|--|--------------------|------------|------------------|--|
| Item | Especialização | Pontuação Unitário | Quantidade | Pontuação máxima | Comprovante |
| 1 | Curso de Doutorado na área de Treinamento Desportivo | 50 | 1 | 50 | Diploma ou Declaração de conclusão com defesa de Tese assinada pelo responsável pela emissão |
| 2 | Curso de Mestrado na área de Treinamento Desportivo | 30 | 1 | 30 | Diploma ou Declaração de conclusão com defesa de dissertação assinada pelo responsável pela emissão |
| 3 | Curso de Especialização na área de Treinamento Desportivo | 20 | 1 | 20 | Certificado, atestado ou declaração de conclusão do curso, contendo carga horária e assinada pelo responsável pela emissão |
| 4 | Atividade Técnica comprovada na área de treinamento Desportivo/ Experiência Profissional (mínimo de 2 (dois anos) | 30 | 1 | 30 | Cópia da carteira de trabalho e/ou contrato e declaração da atividade desenvolvida |
| 5 | Atividade de Gestão do Treinamento Desportivo (Direção, Coordenação). Experiência Profissional (mínimo de dois anos) | 40 | 1 | 40 | Cópia contrato de trabalho ou declaração da atividade desenvolvida |
| 6 | Cursos Técnicos na área do Treinamento Desportivo | 5 | 4 | 20 | Certificados Registrados |
| 7 | Desenvolvimento de Projetos na área de Treinamento Desportivo | 4 | 4 | 16 | Declaração ou certificados comprobatórios |
| Observações | | | | | |
| 1 | Serão considerados como comprovados válidos para análise, somente títulos referentes a participação do candidato em cursos na área de formação ou área afins. | | | | |
| 2 | Somente serão analisados os títulos de Pós-graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) reconhecidos pelo Ministério da Educação. | | | | |
| 3 | No quesito referente a experiência profissional serão considerados critérios específicos que permitirão analisar os candidatos a partir de experiência relacionadas as atividades desenvolvidas na área de formação específica e no campo específico do Treinamento Esportivo. | | | | |
| 4 | O envio e comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato. | | | | |
| 5 | Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos autenticados que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento consequente valoração. | | | | |